



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SENADOR ELOI DE SOUZA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PALACIO VEREADOR DOMICIO DA SILVA

**TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 021/2021-DISPEN.**

A Secretaria Geral da CAMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, consoante autorização do(a) Sr(a). OZIAS GOMES DE MELO JUNIOR, Vereador Presidente, vem abrir o presente processo administrativo para A contratação de empresa especializada com a aquisição de passagens áreas Natal /RN - Brasília/DF - Natal/RN, no período de 13 a 16 de dezembro do corrente ano, com objetivo de participar da Mobilização Municipalista em Brasília/DF, acompanhando o Senhor Maciel Gomes Prefeito Municipal, conforme solicitação da Secretaria Geral da Câmara Municipal desta Edilidade.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas respectivas alterações que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 75 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II - "Para outros serviços e compras de valor at 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Senador Elói de Souza/RN, em 10 de dezembro de 2021.

ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO
Secretário Geral da CMSES